



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N.º. 2.237/PMMA/2021.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$291.238,98 (Duzentos e noventa e um mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos)** para contratação de serviços para execução do Projeto de Iluminação de Passarela do Bosque Municipal, de acordo com o protocolo de intenção n. 31/2021/SEOSP-GET, do Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	423	4.4.90.51.00.00	2.014.0037	R\$
PMMA/SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da política de transporte e desenvolvimento urbano e rural	Projeto	Implantação do projeto de Iluminação de passarela do Bosque Municipal, de acordo com o protocolo de intenção n. 31/2021/SEOSP – GET, DO Governo do Estado de Rondônia	Obras e Instalações	Convênio do Estado	291.238,98
							Total	291.238,98

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 29 de novembro de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2.209

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 30/11/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003